

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Autorização / Liquidação de Despesa N° 000851.6/2020

Data Empenho: 08/04/2020 Data Autorização: 29/05/2020 Processo: 0018130/2020

Sistema Orçamentário

Departamento de Tesouraria

Órgão : 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
 Unidade Orçamentária : 2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 122 - Administração Geral
 Programa : 0083 - GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA
 Projeto/Atividade : 2.036 - GESTÃO DO SUS
 Elemento Despesa : 33903000000 - Material de Consumo
 Fonte de Recurso : 02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%

Favorecido: 873200 - MATTOS OLIVEIRA COM.DE MEDIC.LTDA EPP

Endereço: RUA GUILHERMINO NOVAES
 Bairro: RECREIO
 Cidade: VITORIA DA CONQUISTA

Documento: 07886202000121
 CEP: 45020600
 UF: BA

Histórico :

FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA EM SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO CENÁRIO DA GRAVE CRISE DE CORRENTE DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUIS), CONFORME ATA N° DL 084/2020 E PARECER JURÍDICO N° 103/2020 PGM/SMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CUSTEADO COM RECURSO DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.

Liquidação N° 0002556/2020

Convênio: Não Modalidade: Dispensa

Contrato:

Documento Fiscal: NF N° 52827 - 21/05/2020 de 149.970,00

Saldo Empenhado Anterior
 452.950,00

Esta liquidação
 149.970,00

Saldo Empenhado Atual a Liquidar
 302.980,00

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento acima especificado, onde consta a declaração do recebimento do material e/ou serviço em condições satisfatórias.

Valor Desconto
 0,00

Valor Líquido
 149.970,00

09/05/20
 Alex Lopes de Andrade
 Liquidação da Despesa
 Mat. 07-14.565-9

Autorização de Pagamento n° 0003803/2020

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou seu procurador.

Ramona Cerqueira Pereira
 Secretária Municipal de Saúde
 MAT. 245025

Rodrigo Lima dos Santos
 Diretor Financeiro - SMS
 Mat- 24436-1

Recibo

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA a importância referente a despesa acima mencionada, da qual é dada quitação em 03 (três) vias para um só efeito.
 149.970,00, (cento e quarenta e nove mil novecentos e setenta reais)

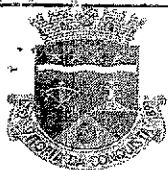
Data: 22 / 07 / 2020

 MATTOS OLIVEIRA COM.DE MEDIC.LTDA EPP
 07886202000121

Conta Bancária do Credor ou Procurador

Tipo Banco Agência Dgt Agência Conta Dgt Conta Dgt Conta Agência Cod Compensação

Banco: BB Conta: 111107-8 Bor./Cheque: 00150 Receibo: _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Nº PROCESSO/EMPENHO 851/2020 Nº PROTOCOLO 0018130/2020

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2020 Tipo: Ordinário Data: 08/04/2020 Nº AE: 000752/2020

Órgão..... : 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade..... : 2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função..... : 10 - Saúde
SubFunção..... : 122 - Administração Geral
Programa..... : 0083 - GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA
Classif. Orçamentária..... : 2.036 - GESTÃO DO SUS
Elemento da Despesa..... : 33903000000 - Material de Consumo
Subelemento da Despesa.. : 33903010000 - Material Odontológico, Hospitalar e Ambulatorial
Fonte de Recurso..... : 02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%

Credor... : MATTOS OLIVEIRA COM.DE MEDIC.LTDA EPP Nº: 873200
Endereço. : RUA GUILHERMINO NOVAES Nº : 09 Bairro : RECREIO CEP : 45020-600
Cidade.... : VITORIA DA CONQUISTA UF : BA CNPJ : 07.886.202/0001-21

FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA EM SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO CENÁRIO DA GRAVE CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS), CONFORME ATA Nº DL 084/2020 E PARECER JURÍDICO Nº 103/2020 PGM/SMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CUSTEADO COM RECURSO DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.

Licitação/Modalidade: DISPENSA Nº 000084/2020 Nº Processo: 0018130/2020

Convênio:

Contrato:

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR : 1.421.692,47 : TOTAL EMPENHADO..... : 1.166.970,00
VALOR EMPENHADO..... : 1.166.970,00 : SALDO ATUAL : 254.722,47

[Signature]

Juscineia Ferreira Oliveira
Mat- 24437-4
Coord. Orçamentária Financeira e Contábil - SMS

[Signature]

Alexsandro Nascimento Costa
Mat-24491-3
Secretário Municipal de Saúde

LIQUIDAÇÃO: A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do recebimento do material e/ou serviço em condições satisfatórias.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

Alex Lopes de Andrade
Mat. 145659
Liquidação da Despesa

AUTORIZAÇÃO: Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: ___/___/___

Alexsandro Nascimento Costa
Mat- 24491-3
Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo Lima dos Santos
Mat. 24436-i
Diretor Financeiro - SMS

Recebi(emos) a importância de 1.166.970,00, (um milhão cento e sessenta e seis mil novecentos e setenta reais), referente a despesa acima mencionada, da qual é dada plena quitação.

___/___/___

Data: _____ Identidade/CPF/CNPJ

Assinatura do Credor ou seu Procurador

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 09/05/2020



Fundo Municipal de Saude de Vitoria da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Solicitação de Fornecimento/Liquidação

Nº 001881/2020

1/1

Processo	018130/2020	Empenho	0000851/2020	Termo/Contrat			
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Compra/Licitação	DISPENSA Nº 000084/2020 SMS						
Fornecedor	MATTOS OLIVEIRA COM.DE MEDIC.LTDA EPP	CNPJ	07.886.202/0001-21				
Endereço	RUA GUILHERMINO NOVAES, 09 - RECREIO - VITORIA DA CONQUISTA - BA - CEP 45020600						
Nº Banco	237	Nº Agência	270-4	Nº Conta	38641-3	Telefone	0000000000
Dotação	26002601.1012200832.036.33903000000.02			Ficha-Fonte	20363002-02		
Histórico	FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA EM SUAS ATIVIDADES LABORAIS NO CENÁRIO DA GRAVE CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS), CONFORME ATA Nº DL 084/2020 E PARECER JURÍDICO Nº 103/2020 PGM/SMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CUSTEADO COM RECURSO DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL						

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Vir. Unitário	Vir. Total
00002		00013990	MÁSCARA Nº 95 MÁSCARA Nº 95	UN	2.800,00 0	22,00	61.600,00
00003		00012621	ALCOOL ETÍLICO 70% FRASCO COM 1000ML ALCOOL ETÍLICO 70% FRASCO COM 1000ML	FRS	300,000	15,00	4.500,00
00004		00012620	ALCOOL ETÍLICO 70% EM GEL 500G FRASCO PLÁSTICO ALCOOL ETÍLICO 70% EM GEL 500G FRASCO PLÁSTICO	FRS	2.400,00 0	17,50	42.000,00
00005		00034975	PROTETOR DE CORPO PROTETOR DE CORPO	UN	500,000	54,00	27.000,00
00006		00026601	TOUCA OESCARTÁVEL TOUCA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIOADES	PCT	500,000	26,50	13.250,00
00008		00034977	ÓCULOS OE PROTEÇÃO OE SOBRE POSIÇÃO	UN	200,000	8,10	1.620,00
Total Geral							149.970,00

Local de Entrega: GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

DEVERÁ SER FORNECIDA AS QUANTIDADES INDICADAS NO CAMPO Q.(QUANTIDADE) SOLICITADA

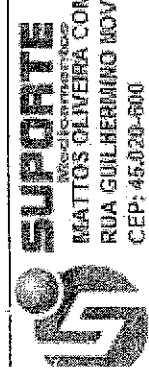
Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Observações:

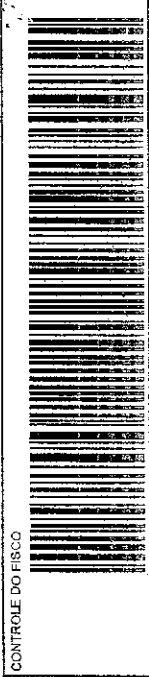
- 1 - O fornecimento deverá ser somente de acordo com o pedido.
- 2 - O Material somente será aceito depois de julgado de boa qualidade no destino.
- 3 - Citar no(s) volume(s) o(s) número(s) da(s) NF(s).
- 4 - Ordem de Compra com validade de 60 dias.

Vitória da Conquista, 29 mai 2020.



SUPORTE
 MATOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 RUA GUILHERMINO NOVAIS, 09 - RECREIO, VIT DA CONQUISTA - BA
 TEL: (77) 3426-9450 | 9467
 CEP: 45.320-600

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 Nº 000.052.827
 0-Entrada
 1-Saída
 Folhas: 01/01



CONTROLE DO FISCO
 CHAVE DE ACESSO DA NF-e
 2920 0507 8862 0200 0121 5500 2000 0528 2712 1143 9186
 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 129201307417868 21/05/2020 14:39

UF: BA
 MUNICIPIO: VITORIA DA CONQUISTA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
 DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020
 DATA DA SAÍDA / ENTRADA: 21/05/2020
 HORA DA SAÍDA / ENTRADA: 14:39

RECEBIMENTO DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO
 CNPJ: 07.886.202/0001-21
 SÉRIE 002
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO: 07.886.202/0001-21

RECEBIMENTO DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO
 CNPJ: 07.886.202/0001-21
 SÉRIE 002
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO: 07.886.202/0001-21

RECEBIMENTO DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO
 CNPJ: 07.886.202/0001-21
 SÉRIE 002
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO: 07.886.202/0001-21

Prod.	DESCRÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	% Desconto	Valor Total	Valor ICMs	Valor IPI	% ICMs IPI
350	ALCOOL GEL 70% AN - SEPTICO 300ML	15000	FR	17,50	0,00	262500,00	262500,00	47250,00	18
561	ALCOOL 70% LT	5000	UND	15,00	0,00	75000,00	75000,00	13500,00	18
282	AVENTAL MANGA LONGA BRANCO (10)	30000	UND	3,60	0,00	108000,00	108000,00	19440,00	18
540	MACACAO DE SEGURANCA BRANCO G	30	UND	120,00	0,00	3600,00	3600,00	648,00	18
323	MACACAO DE SES BRANCO GG	20	UND	120,00	0,00	2400,00	2400,00	432,00	18
325	MACACAO DE SEGURANCA BRANCO M	30	UND	120,00	0,00	3600,00	3600,00	648,00	18
279	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	200000	UND	2,80	0,00	560000,00	560000,00	100800,00	18
233	MASCARA N 95	5000	UND	22,00	0,00	110000,00	110000,00	19800,00	18
348	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL	230	UND	8,10	0,00	1863,00	1863,00	291,60	18
384	PROTECTOR DE CORPO - AVENTAL IMPERMEAVEL	500	UND	54,00	0,00	27000,00	27000,00	4860,00	18
939	TOUCA BRANCA C/ELASTICO C/100	500	PCT	26,50	0,00	13250,00	13250,00	2385,00	18

RESERVADO AO FISCO
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.766.970,00
 VALOR TOTAL DA NOTA: 1.766.970,00

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONFERI O DANF COM A NF ELETRONICA Nº 52827
 Ass: Ramona Cerqueira Pereira
 Matricula: 24530-5
 Data: 22/05/2020

Ass: Thaís Lopes Sales
 Matricula: 24530-5
 Data: 22/05/2020
 Assinatura e Carimbo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 29/05/2020
 Val. 1.166.970,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 29/05/2020
 Val. 1.166.970,00



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
29-2005-07.886.202/0001-21-55-002-000.052.827-121.143.610-6	52827	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	2	52827	21/05/2020 14:38:00-03:00		1.166.970,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
07.886.202/0001-21	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	68503697	BA

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
14.239.578/0001-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA		BA
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.00	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA TRIBUTADA	1 - Saída		bH7+6dZ1GsvGBZCBT1vNpuuzvrU=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data inclusão AN
Autorização de Uso	129201307417868	21/05/2020 às 14:39:40-03:00	21/05/2020 às 14:40:30

Declaro para os devidos fins,
 que conferi o DANF com a NF
 Eletrônica nº 52827
 Ass. Thiago Lopes Brito
 Matrícula 24530-5
 Data: 22 / 05 / 2020

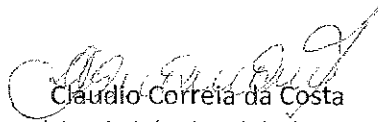


APOSTILAMENTO TERMO DE FORNECIMENTO – ENTREGA ÚNICA

Considerando Termo de Fornecimento da Empresa **MATTOS OLIVEIRA COM. DE MEDICA. LTDA EPP**, CNPJ: 07.886.202/0001/21, Empenho 851/2020, AF 001263/2020, Ordem de Compra 273/2020, valor de R\$ 1.166.970,00, informamos mudança no fiscal responsável, designado no item 1.4 do referido termo, o qual passa a vigorar com o nome do atual responsável pelo processo, tendo em vista exoneração (documento comprobatório em anexo) do responsável anterior, bem como nova nomeação da coordenação de Suprimentos, de fato responsável pelo recebimento do itens, a saber:

NOVO RESPONSÁVEL: THÁCIO LOPES SANTOS, matrícula: 24530-5.

Vitória da Conquista (BA), 22 de maio de 2020.


Claudio Correia da Costa
Coord Apoio Técnico-Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
ALMOXARIFADO

Protocolo - 24754/2020

Ref. Justificativa - Pagamento Parcial Nota Fiscal Mattos Oliveira Comércio de Medicamentos LTDA

Vitória da Conquista, 28 de maio de 2020

De: Almojarifado


Para: Núcleo de Liquidação da Despesa

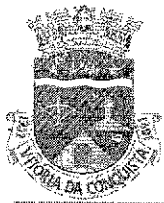
Prezado,

Encaminho NF conforme solicitação de fornecimento nº 1263/2020, empenho nº 851/2020, empresa MATTOS OLIVEIRA COM.DE MEDIC.LTDA, valor R\$ 1.166.970,00. Solicito pagamento do valor do quantitativo parcial fornecido pela empresa. Haja vista que, com desabastecimento nacional o prestador ficou inviabilizado de entregar o montante total, além disso, o município solicitou a alteração de produtos entregues, pois não condizia com o especificado no edital e também nas especificações técnicas.

Valor R\$ 150.000,00

Atenciosamente,


THACIO LOPES SANTOS
GERENTE ALMOXARIFADO
24430-5
ALMOXARIFADO - SMS



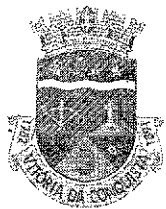
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Para:	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.886.202/0001-21		Fone/Fax: Email	(77)99906-3375 / (77) 3425-9450 vendas@suortemedicamentos.com	
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO					
DE: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista			EMPENHO: 851/2020		
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO:			01263/2020		
CNPJ: 07.886.202/0001-21- Insc. Estadual: Isento					ORDEM DE COMPRA 273/2020
Endereço: Rua Guilhermino Novais, 09 -Recreio – CEP: 45.020-600 Vitória da Conquista – Bahia					
Telefone: (77) 99906-3375 / 3425-9450					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS					
Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 084/2020 SMS		DL 084/2020 SMS		
Aplicação:	SECRETARIA DE SAÚDE- COVID 19				
Local para Entrega:	Almoxarifado Central – Av. Filipinas, 269, Jurema – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.023-300				
Sessão de Abertura:	Vitória da Conquista, 07 de abril de 2020				
LOTE	ITEM	PRODUTOS / SERVIÇOS LICITADOS	Q. SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÚNICO	1	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, tripla camada com filtro que proporciona uma bfe (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, clips nasal de 14 cm de comprimento, solda por ultrassom, disponível na cor branca, atóxico, hipoalergênica; • 100% polipropileno, não estéril, não inflamável; • Isenta de fibra de vidro, sem látex.	200.000	R\$ 2,80	R\$ 560.000,00
	2	MÁSCARA N 95	5000	R\$ 22,00	R\$ 110.000,00
	3	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ml FRASCO PLASTICO	5000	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00
	4	ALCOOL ETILICO 70% EM GEL 500G FRASCO PLASTICO	15.000	R\$ 17,50	R\$ 262.500,00
	5	PROTECTOR DE CORPO - Protetor uso médico hospitalar de corpo, para evitar contato com sangue e secreções em cirurgias: polietileno transparente, de baixa densidade. Manga longa com punhos em elástico, tamanho único, esterilizado por irradiação gama. Gramatura: 40g.	500	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00
	6	TOUCA DESCARTÁVEL, branca, tamanho único, unissex, confeccionada em TNT (tecido não tecido). CX com 100 und.	500	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00
	7	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, uso hospitalar, de uso único, descartável, atóxico, hipoalergenico, polipropileno, proteção total contra sangue e fluidos, manga longa. Deve possuir tiras internas nas costas ou velcro e externas na cintura, com	30.000	R\$ 3,60	R\$108.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

		fechamento em transpasse lateral, embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, a embalagem deve conter informações de identificação e características do produto. Impermeável			
8		ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE SOBRE POSIÇÃO: óculos de segurança de sobre posição, com armação e lente confeccionadas em uma única peça de policarbonato incolor. Altamente resistente, com formato e leveza que proporcionam conforto ao usuário e lentes com tratamento anti-risco, anti-empasante, com meia borda superior e hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação, com protetores laterais injetados na mesma peça e sistema de ventilação direta, constituída de 6 fendas em cada haste e fixas a armação através de pino	200	R\$8,10	R\$ 1.620,00
9		MACACÃO: confeccionado em não tecido 100% polietileno de alta densidade: para o uso onde existe o risco de contaminação. Aplicação: macacão confeccionado em falso tecido de polietileno, com tratamento antiestético, de alta densidade, laminado com filme de polietileno respirável na gramatura mínima de 50g/m ² . com abertura frontal em zíper, elástico nos punho, tornozelos e capuz costura simples. características: macacão termo-selada com capuz para proteção total contra ação de produtos químicos. termo-selada: fechamento universal por tripla solda ultrassônica de forma a impedir a passagem de produtos químicos na forma líquida e garantido integridade física da vestimenta mesmo em situações de risco mais intenso. indicado para o uso onde existe o risco de contaminação, com partículas secas e úmidas, maiores que 0,5 micra, tóxicas e alergênicas, proteção contra ameaças de produtos químicos, tóxicos ou não tóxicos. impermeável ao vapor de água e de ar, flexíveis e de sensação agradável quando em contato com a pele. proteção química tipos 4, 5 e 6/ nível d/ nível 2. gramatura mínima de 50g/m ² , cor branca. tamanho médio (M)	30	R\$ 120,00	R\$3.600,00
10		MACACÃO: confeccionado em não tecido 100% polietileno de alta densidade: para o uso onde existe o risco de contaminação. Aplicação: macacão confeccionado em falso tecido de polietileno, com tratamento anticstético, de alta densidade, laminado com filme de polietileno respirável na gramatura mínima de 50g/m ² . com abertura frontal em zíper,	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00

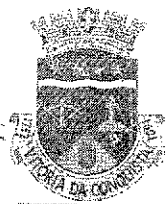


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

	elástico nos punho, tornozelos e capuz costura simples. características: macacão termo selada com capuz para proteção total contra ação de produtos químicos. termo selada: fechamento universal por tripla solda ultrassônica de forma a impedir a passagem de produtos químicos na forma líquida e garantido integridade física da vestimenta mesmo em situações de risco mais intenso. indicado para o uso onde existe o risco de contaminação, com partículas secas e úmidas, maiores que 0,5 micra, tóxicas e alergênicas, proteção contra ameaças de produtos químicos, tóxicos ou não tóxicos. impermeável ao vapor de água e de ar, flexíveis e de sensação agradável quando em contato com a pele. proteção química tipos 4, 5 e 6/ nível d/ nível 2. gramatura mínima de 50g/m2 , cor branca. Tamanho Grande.(G)			
11	MACACÃO: confeccionado em não tecido 100% polietileno de alta densidade: para o uso onde existe o risco de contaminação. Aplicação: macacão confeccionado em falso tecido de polietileno, com tratamento antiestético, de alta densidade, laminado com filme de polietileno respirável na gramatura mínima de 50g/m2 . com abertura frontal em zíper, elástico nos punho, tornozelos e capuz costura simples. características: macacão termo-selada com capuz para proteção total contra ação de produtos químicos. termo-selada: fechamento universal por tripla solda ultrassônica de forma a impedir a passagem de produtos químicos na forma líquida e garantido integridade física da vestimenta mesmo em situações de risco mais intenso. indicado para o uso onde existe o risco de contaminação, com partículas secas e úmidas, maiores que 0,5 micra, tóxicas e alergênicas, proteção contra ameaças de produtos químicos, tóxicos ou não tóxicos. impermeável ao vapor de água e de ar, flexíveis e de sensação agradável quando em contato com a pele. proteção química tipos 4, 5 e 6/ nível d/ nível 2. gramatura mínima de 50g/m2 , cor branca. tamanho GG	20	R\$120,00	R\$ 2.400,00
			R\$ 1.166.970,00	
DEVERÃO SER FORNECIDAS AS QUANTIDADES INDICADAS NO CAMPO Q. (QUANTIDADE) SOLICITADA.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Cláusula Primeira – DAS CONDIÇÕES GERAIS

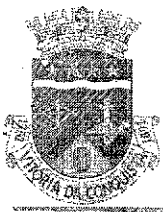
- 1.1. Este documento substitui o contrato nos termos do artigo 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, tendo validade para fornecimento dos itens ou da prestação dos serviços licitados. Caso haja qualquer discordância ou necessidade de esclarecimentos quanto ao objeto licitado, o FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO terá o prazo de 05 dias úteis, contado do recebimento desta, para requerer os ajustes, fazer recursos e/ou os esclarecimentos necessários.
- 1.2. A entrega dos materiais, objeto deste compromisso de fornecimento/ serviço, será realizada, de forma única, no prazo em até 05 dias úteis contados do recebimento deste pela empresa licitante.
- 1.3. Os materiais ou serviços serão entregues no Almojarifado Central – Av. Filipinas, 269, Jurema – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.023-300.
- 1.4. Fica designado para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações aqui assumidas o(a) servidor(a) JULIANA GOMES RIOS, matrícula nº. 0424194-3, e FELLIPE ANDRADE DE SOUZA LISBOA, matrícula nº. 0424309-3, especialmente designados, ou quem a estes substituir;
- 1.5. A inexecução, total ou parcial, deste termo ensejará a sua rescisão contratual, com as consequências previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no edital de licitação, garantido todos os direitos inerentes a Administração Pública.
- 1.6. O presente termo terá vigência a partir do seu recebimento pelo FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO, até 60 dias após o entrega e aceitação definitiva do objeto.
- 1.7. Não obstante o prazo anterior, o fornecedor/prestador do serviço fica vinculado para efeitos de garantia/validade do objeto sendo responsável pela reparação, caso apresentem defeito ou algum vício.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento/serviço dos materiais licitados, objeto deste termo de compromisso, o Município pagará ao Fornecedor, o valor total informado na respectiva Planilha, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

- 2.1. O Município se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 2.2. O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias úteis, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com este respectivo documento e após a liquidação da despesa.
- 2.3. A nota fiscal deverá vir acompanhada das seguintes certidões:
 - 2.3.1. Certidão Previdenciária
 - 2.3.2. Certificado De Regularidade Do FGTS - CRF
 - 2.3.3. Receita Federal e Dívida Ativa
 - 2.3.4. Receita Municipal
 - 2.3.5. Receita Estadual
 - 2.3.6. Certidão Trabalhista

Cláusula Terceira – DAS OBRIGACÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Constituem obrigações do Fornecedor/Prestador do Serviço:

- 3.1. Substituir os produtos/serviços, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;
- 3.2. Responsabilizar-se pela execução do compromisso de fornecimento/serviço, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento, especialmente as cláusulas primeira e segunda;
- 3.3. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste instrumento;
- 3.4. Manter, durante toda a execução do compromisso de fornecimento/serviço, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.5. O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

Cláusula Quarta – DA VINCULAÇÃO DA DISPENSA

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações Termo de Referência que originou a Dispensa, no referido no preâmbulo deste compromisso de fornecimento/serviço, bem como todos os seus anexos, bem como a Proposta da **CONTRATADA**.

Cláusula Quinta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente **COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, a Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, e o Secretário Municipal de Saúde, mantendo todas as cláusulas constantes no Termo de Referência que originou a **Dispensa de Licitação nº 084/2020 SMS**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

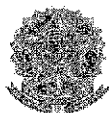
Vitória da Conquista – BA, 09 de abril de 2020.



CLAUDIO CORREIA DA COSTA
 Coord. Apoio Téc. Administrativo



ALEXSANDRO NASCIMENTO COSTA
 Secretário Municipal de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA**
CNPJ: 07.886.202/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:05:28 do dia 06/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2020.

Código de controle da certidão: **C296.DF4B.27C3.8C7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20201534504

RAZÃO SOCIAL	
MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
068.503.597	07.886.202/0001-21

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado relativas aos tributos administrados por esta Secretaria:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

850000.1919/20-8 - Inicial/REVEL - INADIMP

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 28/05/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista****CERTIDÃO NEGATIVA****DADOS DO CONTRIBUINTE**

Contribuinte: **MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **07.886.202/0001-21**
Cod.Contribuinte: **0304975**
Insc.Municipal: **423831**
Endereço Imóvel: **RUA GUILHERMINO NOVAIS 9 , RECREIO, VITORIA DA CONQUISTA - BA , CEP:
45020600**
Quadra: Lote:

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme o artigo 160 da Lei Municipal no 1259, de 29 de Dezembro de 2004, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal Número 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Esta Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no Artigo 149 da Lei federal no 5172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

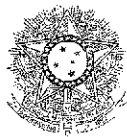
Emitida Quarta-Feira, 25 de Março de 2020 as 15:46:35

Validade: 90 dias

Código de controle da certidão: **20200015988**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.886.202/0001-21

Certidão nº: 4804322/2020

Expedição: 18/02/2020, às 08:40:14

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.886.202/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



defesa somente a acumulação remunerada de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, **DIÉGO GOMES ROCHA**, para o cargo de Diretor Administrativo, cargo de provimento comissionado, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º O servidor indicado no art. 1º ocupará o cargo cumulativamente com o seu de Coordenador de Controle e Auditoria, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Transparência e Controle - SMTCC, devendo optar pela remuneração de somente um dos cargos comissionados em obediência ao artigo 131 da Lei 1.786, de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 20.176, de 13 de março de 2020, e todas as demais disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
27 de abril de 2020.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 20.275, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Exoneração (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **THACIO LOPES SANTOS**, do cargo de gerente da Gerência do Almoxarifado Central, cargo de provimento comissionado, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
27 de abril de 2020.



Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 20.276, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Exoneração (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, **JULIANA GOMES RIOS**, do cargo de coordenadora da Coordenação de Suprimentos, cargo de provimento comissionado, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
27 de abril de 2020.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 20.277, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Nomeação (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **THACIO LOPES SANTOS**, para o cargo de coordenador da Coordenação de Suprimentos, cargo de provimento comissionado, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, remunerado pelo símbolo CC-III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



Vitória da Conquista, Bahia,
27 de abril de 2020.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 20.278, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Nomeação (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, **JULIANA GOMES RIOS**, para o cargo de gerente da Gerência do Almoxarifado Central, cargo de provimento comissionado, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, remunerado pelo símbolo CC-IV.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
27 de abril de 2020.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

LEI

LEI N.º 2.393, DE 24 DE ABRIL DE 2020 - CMVC

Autoriza reajuste de vencimentos de servidores dos quadros do Legislativo Municipal de Vitória da Conquista – Bahia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Vitória da Conquista - Bahia a



Emissão de comprovantes

G3322308290849411
23/07/2020 08:31:40

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 08.31.42
0188000188 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FUNDO SAUDE VC COVID 19
AGENCIA: 0188-0 CONTA: 111.107-B

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FUNDO SAUDE VC COVID 19
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0270-4 - VITORIA DA CONQUISTA - CENTRO
CONTA: 38.641-3

FAVORECIDO: MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAM
CPF/CNPJ: 07.886.202/0001-21
VALOR: R\$ 149.970,00
DEBITO EM: 22/07/2020

=====

DOCUMENTO: 072201
AUTENTICACAO SISBB: A.06A.5B5.89F.9E8.A41

Transação efetuada com sucesso por: JD773542 RAMONA C PEREIRA.